

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 17 de Julho de 2023 - Edição nº 1172

SUMÁRIO

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 046/2023: "Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências."
- PARECER Comissão Especial de Avaliação.
- PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17IN/2023.
- PUBLICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 24D/2023.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 046/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Art. 1º - Concede ajuda de custo aos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%. Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam concedidos os benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de julho de 2023, em conformidade com o Requerimento de Apoio e Incentivo ao Ingresso na Universidade:

Ord	Nome do Cursista	Servidor /	Nome do Beneficiário	Servidor /
		Dependente		Dependente
01	Jéssica Rodrigues Martins dos	Servidora	Jéssica Rodrigues Martins dos	Servidora
	Santos		Santos	
02	Karina Ferreira de Araújo	Servidora	Karina Ferreira de Araújo	Servidora

- **Art. 2º** O beneficiário deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Sede da Secretaria Municipal de Educação para cumprimento das formalidades legais, sob pena de revogação do benefício.
- ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$ A concessão de ajuda de custo será renovada, a cada semestre, obedecidos os requisitos desta lei.
- **Art. 4º** O benefício poderá ser suspenso ou revogado definitivamente, observado os dispositivos da Lei Municipal 265/2021.
- **Art. 5º** Os Benefícios dos servidores / dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de julho de 2023 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Servidor /	Nome do Beneficiário	Servidor /
		Dependente		Dependente
01	Mylena dos Santos Novais	Servidora	Mylena dos Santos Novais	Servidora
02	Edileuza Muniz Bispo	Servidora	Edileuza Muniz Bispo	Servidora







contrário.

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

03	Fernanda da Silva Novais	Dependente	Maria Leoni Ferreira da Silva Novais	Servidora
04	Jaine Elen Silva Santos	Servidora	Jaine Elen Silva Santos	Servidora
05	Jussimara Rodrigues dos Santos	Servidora	Jussimara Rodrigues dos Santos	Servidora
06	Rosalice Machado	Servidora	Rosalice Machado	Servidora

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br <a href="



Comissão Especial de Avaliação

PARECER

A Comissão Especial de Avaliação, constituída pro meio Decreto n°088/2021 de 23 de julho de 2021, para fins de análise e deferimento dos pedidos da ajuda de custo previsto na Lei nº 265/2021, após a análise da documentação apresentada pelos cursistas (conforme tabela abaixo), no qual requer o deferimento do benefício de ajuda de custo graduação dos cursos (conforme tabela abaixo), junto a Instituição de Ensino Superior (conforme tabela abaixo), com previsão de início e conclusão do curso (conforme tabela abaixo), respectivamente nesta ordem, verificou-se que o mesmo apresentou a documentação exigida pelo art. 3° da Lei acima mencionada; não se enquadrando em nenhuma das hipóteses impeditivas ao recebimento da ajuda de custo previstas no art. 7° da Lei 265/2021.

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da	Vínculo	Previsão	Previsão
			Universidade		Inicio do	Conclusão
			/Faculdade		Curso	do Curso
01	Jéssica Rodrigues Martins dos	Segunda Licenciatura	UNIASSELVI	Servidora	07/2023	06/ 2024
	Santos	Letras				
02	Karina Ferreira de Araújo	Gestão de Recursos	UNIASSELVI	Servidora	07/2023	12/2025
		Humanos				

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a concessão da ajuda de custo aos requerentes (listados na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovadas pela documentação comprobatória, apresentada pelos mesmos.

Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de janeiro de 2023 (Art. 15° da Lei Municipal 265/2021):

Por oportuno, registra-se a manutenção da concessão de ajuda de custo será renovada, a cada semestre, obedecidos os requisitos do Art. 14 da nº 265/2021, e observado o quanto determinado no art. 15 da lei retro mencionada, que dispõe sobre causas de perda da ajuda de custo.

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da	Vínculo	Previsão	Previsão
			Universidade		Inicio do	Conclusão
			/Faculdade		Curso	do Curso
01	Mylena dos Santos Novais	Segunda Licenciatura em	UNIASSELVI	Servidora	11/2022	02/ 2024
		Educação Física				
02	Edileuza Muniz Bispo	Pedagogia	UNOPAR	Servidora	08/2021	06/ 2024
03	Fernanda da Silva Novais	Padagogia	UNOPAR	Dependente	02/2022	12/ 2025
04	Jaine Elen Silva Santos	Pedagogia	UNOPAR	Servidora	08/2021	06/ 2024
05	Jussimara Rodrigues dos	Pedagogia	UNOPAR	Servidora	08/2021	06/ 2024
	Santos					
06	Rosalice Machado	Pedagogia	UNOPAR	Servidora	08/2021	06/ 2024







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a suspensão da ajuda de custo ao requerente (listado na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovadas pela documentação comprobatória, mediante Declarações de cancelamento de matriculas dos alunos apresentadas pela mesma. Ipupiara, 17/07/2023.

AGEU QUEIROZ SILVA SODRE

WELLINGTON BESSA SANTOS

JURANDY ALCANTARA DE FIGUEREDO FILHO





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17IN/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade nº 17IN2023 — Objeto: Contratação de serviços artísticos para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais do Nossa Senhora Santana no dia 23 de julho de 2023 no Povoado de Bela Sombra, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara — BA, com Fundamentação Legal do - artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Ipupiara - BA, 17 de junho de 2023.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24D/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação n° 23D/2023 — Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de Sonorização, em comemoração aos festejos tradicionais de Nossa Senhora Santana realizar-se no dia 23 de julho de 2023, em praça pública no Povoado de Bela Sombra, promovido pela municipalidade deste município de Ipupiara-Ba. Com Fundamentação Legal do - Art. 24, inciso II, previsto na alínea "a", do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

Ipupiara – BA, em 17 de julho de 2023.